



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de planejamento/SEMTRAS	
Responsável pela Demanda: <b>FRANCISCO BENEVIDES FIGUEIREDO NETO</b>	Matrícula: 08236-8
Email: semtras@mojuidoscamos.pa.gov.b	Telefone: (92) 98120-8821
<b>1. Objeto:</b> Aquisição de gás glp p-13kg, combustível e derivados de petróleo para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTRAS E FMAS.	
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b> <p>2.1 A Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos através da Secretaria Municipal trabalho e Assistência Social, pessoa jurídica de direito público, visando atendimento de suas atribuições constitucionais e legais, planejou a execução de Aquisição de gás glp p-13kg, combustível e derivados de petróleo voltadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência social-SEMTRAS E FMAS, verifica-se a necessidade da aquisição o objeto , visa manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte aos programas e projetos, nas atividades desenvolvidas no município, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, para continuação dos trabalhos de seus setores.</p> <p>2.2 Sabe-se que o mapa urbano e rural do Município é de grande extensão, com um grande número de comunidades, o que requer alta movimentação e conseqüentemente gastos de combustíveis, para que não haja comprometimento dos deslocamentos necessários e conseqüente prejuízo à atividade de transporte institucional.</p> <p>2.3 Considerando, que o fornecimento de Recarga de gás de cozinha (GLP) - 13kg, vasilhame 13kg, torna-se de suma importância para o preparo de café, lanches, entre outros, garantindo uma condição mínima de trabalho aos colaboradores bem como aos usuários que frequentam esses locais em buscar de atendimentos, atendendo as demandas SEMTRAS.</p>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

2.4 O objetivo do presente Processo Administrativo é de contratar a proposta mais vantajosa, conforme análise de levantamento de preço de mercado, por meio de consulta com prestadores de serviços locais/regionais, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade, ressaltando sempre que, licitar é a regra.

2.5 Diante disso, o Agente de Contratação e equipe de apoio entendem justa e necessária a realização do presente procedimento administrativo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, para consequente e posterior contratação de empresa do ramo para o fornecimento dos bens, cuja proposta seja mais vantajosa.

2.6 O quantitativo dos produtos foi definido, haja vista a necessidade de deslocamento no decorrer de todo o ano exercício.

### 3. Descrições e quantidades

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARGA DE GÁS GLP P-13KG	UND	150		
2	GASOLINA COMUM	LITRO	9.500		
3	OLEO DIESEL S-10	LITRO	1.500		
4	OLEO DIESEL S-500	LITRO	1.000		
VALOR TOTAL					

### 4. Observações gerais

4.1 O prazo de entrega de fornecimento de Combustíveis e Gás de cozinha, será de imediata, continua e parcelada, após a apresentação da requisição expedida pela contratante e em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

4.2.2 A entrega dos objetos da licitação será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pela contratante que indicará as especificações e demais informações necessárias.

4.2.3 O fornecimento pela Contratada deve ser efetuado, de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas.

4.3 O objeto deverá ser entregue no seguinte local e horário:

4.3.1 O local de entrega do item 01 ser emitida pela SEMTRAS, situado na Av. Castelo Branco – s/nº – Esperança CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – ou nas dependências de suas demais unidades administrativas e núcleos que serão disponibilizados. Os itens 02,03 e 04 serão entregues no posto de abastecimento indicado pela CONTRATADA.

4.3.2 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;

4.3.3 Aceito o serviço, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento;


4.3.4 Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

4.3.5 Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer dos(s) bem(s) que não esteja de acordo com a(s) especificação (ções) do Anexo I, do presente edita, sem qualquer ônus para administração pública

**5. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, Servidor: **FRANCISCO BENEVIDES FIGUEIREDO NETO**

**6. Prazo para pagamento:** 30(trinta) dias

Mojuí dos Campos, 01 de Março de 2024

  
**FRANCISCO BENEVIDES FIGUEIREDO NETO**  
Responsável pela Formalização da Demanda  
Chefe de Departamento Financeiro II  
Decreto nº 200/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**Assinatura da Autoridade da Área Requisitante:**

\_\_\_\_\_  
**ADRIELLY LINHARES LIMA** <sup>1</sup>

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social  
Decreto nº 002/2021